

EDITAL N.º 001/2024
(Consolidado com errata 001)

PROCESSO SELETIVO INTERNO, DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPREGADOS QUE SEJAM PERTENCENTES AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA, CONFORME PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída através da Portaria N° 210/2024 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA** conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A realização do certame tem como intuito suprir a necessidade da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração – PCR, que possui empregos efetivos em Carreira, que são conjunto de ocupações organizadas de forma ascendente de complexidade, instituído de forma permanente, caracterizado por deveres e responsabilidades, onde o empregado é admitido na ocupação inicial do emprego por meio de concurso público e é possível a mudança para ocupações superiores dentro de um emprego estruturado em carreira, mediante processo seletivo interno, denominado no PCR como mobilidade.

1.2. Este Processo Seletivo Interno será realizado pela Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.3. O Processo Seletivo será exclusivamente para os casos dos empregos estruturados em carreira, pela mudança do empregado para uma ocupação superior, dentro da linha natural de carreira do emprego que ocupa.

1.4. O empregado não poderá se inscrever para ocupação igual, de mesmo nível ou inferior a atualmente ocupada, ou ocupação não pertencente ao seu emprego, conforme Plano de Carreira e Remuneração da SANESUL.

1.4.1. Esta seleção interna obedecerá ao limite de vagas estabelecido no Quadro de Pessoal da SANESUL.

1.4.2. A abertura de vagas está condicionada à comprovada necessidade dos serviços.

1.5. Fica assegurada a liberação dos empregados pré-selecionados para participação em todas as etapas do processo.

1.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições da ocupação e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo regido por este edital.

1.6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS OCUPAÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever para as seguintes ocupações:

EMPREGO	OCUPAÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA MENSAL (1)
AGENTE OPERACIONAL EM SANEAMENTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Anexo I	200h
	ASSISTENTE EM SANEAMENTO	Anexo I	200h
	CONTROLADOR OPERACIONAL	Anexo I	200h
	HIDROMETRISTA	Anexo I	200h
	PITOMETRISTA	Anexo I	200h
TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO - MANUTENÇÃO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Anexo I	200h

⁽¹⁾ As ocupações com possibilidade de trabalho de 200h mensais estão sujeitos a trabalharem em turnos de revezamento.

~~2.1.1. A escolha da ocupação será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em uma única vaga.~~

2.1.1. A escolha da ocupação será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em uma única vaga, exceto para a ocupação de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

2.1.1.1. Os candidatos inscritos para a ocupação de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS poderão realizar inscrição para outra ocupação, desde que a inscrição seja destinada aos locais onde estão efetivamente lotados.

2.1.1.2. Tendo em vista que a ocupação de Operador de Equipamentos contará apenas com a fase de prova prática, os candidatos inscritos para esta ocupação terão flexibilidade na realização da prova escrita (objetiva) para outras ocupações, conforme as regras previstas. Isso possibilita que os candidatos, ao se inscreverem para outra vaga onde estejam efetivamente lotados, possam participar da prova objetiva sem conflito de horários ou etapas com a prova prática.

2.1.2. Os requisitos de provimento e o quadro de vagas por localidade podem ser consultados no **ANEXO I** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **entre 08 (oito) horas do dia 02 de setembro de 2024 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 16 de setembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação;

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;

3.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site www.fapec.org/concursos; **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Processo Seletivo da SANESUL; **d)** selecionar a ocupação pretendida; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do Processo Seletivo; e **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

3.3. Os candidatos poderão se inscrever e concorrer somente a vagas para os locais onde estão efetivamente lotados.

3.3.1. Nos casos em que não houver vaga para os locais onde estão efetivamente lotados, os candidatos poderão se inscrever na listagem por Gerência Regional de onde estão efetivamente lotados.

3.3.2. Nos casos em que não houver vaga na Gerência Regional de onde estão efetivamente lotados, os candidatos poderão se inscrever na listagem geral.

3.3.3. Todos os candidatos que fizerem inscrição para concorrer a vagas no local onde estão efetivamente lotados, automaticamente serão classificados também, caso seja aprovado, na listagem por Gerência Regional e listagem geral.

3.3.4. Todos os candidatos que fizerem inscrição na listagem por Gerência Regional de onde estão efetivamente lotados, automaticamente serão classificados também, caso seja aprovado, na listagem geral.

3.3.5. ESTE PROCESSO SELETIVO NÃO TERÁ CUSTO AO CANDIDATO.

3.3.5.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3.4. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

3.4.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3.7. A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Processo Seletivo constará em Edital Específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

4.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

4.1.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas **deverá solicitá-la durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO IV** deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

4.1.3. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.2. Juntamente com o **ANEXO IV**, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) Diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- b) Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

4.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.5. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

4.6. À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

4.7. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.7.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.7.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

4.8. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

4.9. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.

5. DAS PROVAS

5.1. Este Processo Seletivo constará **APENAS DA ETAPA I**:

a) **ETAPA I: PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter classificatório e eliminatório para a ocupação de Assistente em Saneamento, Controlador, Hidrometrista, Pitometrista e Técnico em Eletrotécnica.

b) **ETAPA I: PROVA PRÁTICA:** de caráter classificatório e eliminatório, para a ocupação de Operador de Equipamentos.

6. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – caráter classificatório e eliminatório

6.1. O Processo Seletivo constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada ocupação, nas seguintes modalidades:

6.1.1. Língua Portuguesa, Conhecimentos de informática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada ocupação exige como segue:

PARA TODAS AS OCUPAÇÕES			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL

Língua Portuguesa	05	01	05
Conhecimentos de Informática	05	01	05
Conhecimentos Específicos	40	01	40
TOTAL	50	-	50

6.2. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todas as ocupações.

6.3. A prova será de caráter **classificatório e eliminatório**, que será avaliada de zero a cinquenta pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

6.4. NOTA DE CORTE: Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos;

6.5. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

7.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, estão previstas para o dia **29 de setembro de 2024** e serão realizadas exclusivamente em Campo Grande/MS, em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

7.2. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

7.2.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

7.3. Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.

7.3.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

7.3.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 7.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

7.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

7.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 7.2**, e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

7.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

7.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

7.9. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

7.10. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todas as ocupações.

7.11. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 3 (três) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

7.11.1. Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridos 03 (três) horas do seu início.

7.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

7.13. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

7.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.15. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.16. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

7.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

- 7.18.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 7.19.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.
- 7.20.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5.
- 7.21.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.22.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.23.** A Comissão de Processo Seletivo Interno reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 7.24.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 7.25.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos no dia **02 de outubro de 2024**, através de Edital específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1.** A Prova Prática será realizada na cidade de Campo Grande/MS, para a ocupação de Operador de Equipamentos.
- 8.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.3.** O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 8.4.** O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 8.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 8.6.** A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 8.7.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.8.** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.9.** O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno.
- 8.10.** Quando a realização da Prova Prática envolver a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da Prova Prática, e conseqüentemente do Processo Seletivo Interno, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 8.11.** Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado.
- 8.12.** Não haverá adaptação especial para realização da Prova Prática.
- 8.13.** Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na tabela abaixo, conforme segue:

Operador de Equipamentos				
Item	Quesitos a serem avaliados	Avaliação		
		Pontos	Tempo máximo para execução	Apto

1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, engraxe, água). Motor (óleo e filtros) Água do radiador Pino das conchas Óleo de transmissão e filtros Óleo do sistema hidráulico e filtros Noção de Segurança (do equipamento e transito)	30	20 (vinte) minutos	Pontuação igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos	Pontuação inferior à 50 (cinquenta) pontos
2	Utilização de EPI (Capacete, luva, óculos de proteção, protetor auricular tipo concha, estar trajando calça e botina).	05			
3	Deslocamento e posicionamento da retroescavadeira no ponto da escavação (aproximadamente 200 metros).	05			
4	Abrir valas com 1 metro de profundidade e 6 metros de comprimento na largura da concha.	30			
5	Tampar a vala compactando o local utilizando a retroescavadeira.	20			
6	Estacionamento da máquina no ponto inicial, observadas as normas de segurança.	10			
Total		100			

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer:

- a)** Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
 - b)** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
- I.** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

9.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

10.1.1. A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva.

10.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a)** idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b)** maior nota do conhecimento específico para as ocupações com prova escrita;
- c)** Menor quantidade de advertência escrita ou suspensão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de abertura do edital;
- d)** tiver maior tempo de admissão na SANESUL.
- e)** tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

10.3. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-Presidente da SANESUL que será publicado na intranet da SANESUL e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10.4. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Interno o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será excluído do Processo Seletivo Interno e não constará na lista de classificação final.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo Interno será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a)** Lista por município/distrito de escolha no ato da inscrição, se houver, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados as ocupações para os quais se inscreveram;
- b)** Lista por Gerência Regional, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação dentro da Gerência Regional, respeitados as ocupações para os quais se inscreveram; e
- c)** Lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados as ocupações para os quais se inscreveram.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação será formalizada mediante Edital de convocação expedido pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e publicado na intranet da SANESUL.

11.2. Caso haja vagas disponíveis por ausência de candidatos aprovados na lista por município/distrito, poder-se-á utilizar da listagem por Gerência Regional de classificação para ocupação da vaga.

11.3. Caso haja vagas disponíveis por ausência de candidatos aprovados da listagem por Gerência Regional, poder-se-á utilizar da listagem geral de classificação para ocupação da vaga.

11.4. O candidato convocado, ao aceitar ou não aceitar assumir a vaga no município/distrito diverso daquele de sua opção no ato de sua inscrição, deverá formalmente assinar em termo próprio o aceite ou desistência da vaga.

11.5. O candidato convocado por meio da listagem por Gerência Regional e que não comparecer ou não aceitar assumir vaga em município/distrito diverso daquele de sua lotação será reposicionado no final da listagem por Gerência Regional.

11.6. O candidato convocado por meio da listagem geral e que não comparecer ou não aceitar assumir vaga em município/distrito diverso daquele de sua lotação será reposicionado no final da listagem geral.

11.7. O candidato que for convocado e aceitar vaga em qualquer das listagens fica automaticamente excluído das outras listagens.

11.8. As convocações dos candidatos observarão, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital e as ordens de classificações.

12. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de **um ano**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato à convocação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

13.2. O empregado readaptado só poderá ingressar em nova ocupação desde que suas limitações sejam compatíveis com todas as atribuições da nova ocupação.

13.3. Quando o empregado for ocupante de emprego em comissão ou função gratificada deverá solicitar exoneração antes de iniciar na nova ocupação.

13.4. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Interno.

13.5. A comunicação por outras formas (*e-mail, telegrama, ligação telefônica*), quando ocorrer, será mera cortesia da FAPEC e SANESUL;

13.6. A Empresa de Saneamento não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a)** endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição; **b)** endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; **c)** problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica; **d)** endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; **e)** endereço de difícil acesso; **f)** correspondência recebida por terceiros; e **g)** devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

13.7. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem

publicados, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13.8. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

13.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Interno.

13.10. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

13.11. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

13.12. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.13. Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

13.14. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

Gerência Regional	Localidade	Operador Equipamentos	Assistente em Saneamento	Controlador Operacional	Pitometrista	Hidrometrista	Técnico em Eletrotécnica
GERDO	Dourados	CR	4	-	1	-	-
GERDO	Vila Vargas	-	1	-	-	-	-
GERDO	Fátima Do Sul	CR	-	-	-	-	-
GERDO	Itaporã	CR	-	-	-	-	-
GERDO	Maracaju	1	-	-	-	-	-
GERDO	Nova Alvorada do Sul	CR	-	-	-	-	-
GERDO	Rio Brilhante	CR	1	-	-	-	-
GERTL	Água Clara	CR	1	-	-	-	-
GERTL	Bataguassu	1	1	-	-	-	-
GERTL	Brasilândia	CR	-	-	-	-	-
GERTL	Ribas do Rio Pardo	1	CR	-	-	-	-
GERTL	Selvíria	1	CR	-	-	-	-
GERTL	Três Lagoas	3	3	-	-	-	-
GERCX	Camapuã	CR	-	-	-	-	-
GERCX	Coxim	CR	CR	-	-	-	-
GERCX	Pedro Gomes	CR	-	-	-	-	-
GERCX	Sonora	CR	CR	-	-	-	-
GERJA	Bonito	CR	CR	-	-	-	-
GERJA	Caracol	CR	CR	-	-	-	-
GERJA	Jardim	-	CR	-	-	-	-
GERJA	Nioaque	-	1	-	-	-	-
GERJA	Porto Murtinho	CR	-	-	-	-	-
GERJA	Sidrolândia	CR	1	-	-	-	-
GERNV	Caarapó	CR	1	-	-	-	-
GERNV	Eldorado	CR	1	-	-	-	-
GERNV	Iguatemi	1	-	-	-	-	-
GERNV	Itaquiraí	CR	CR	-	-	-	-
GERNV	Japorã	CR	CR	-	-	-	-
GERNV	Juti	CR	CR	-	-	-	-
GERNV	Mundo Novo	1	CR	-	-	-	-
GERNV	Naviraí	CR	1	-	-	-	-
GERNV	Sete Quedas	1	CR	-	-	-	-

Gerência Regional	Localidade	Operador Equipamentos	Assistente em Saneamento	Controlador Operacional	Pitometrista	Hidrometrista	Técnico em Eletrotécnica
GERNV	Tacuru	CR	CR	-	-	-	-
GERPP	Amambai	CR	CR	-	-	-	-
GERPP	Coronel Sapucaia	CR	-	-	-	-	-
GERPP	Paranhos	CR	-	-	-	-	-
GERPP	Ponta Porã	1	3	-	-	-	1
GERNA	Anaurilândia	CR	1	-	-	-	-
GERNA	Angélica	CR	CR	-	-	-	-
GERNA	Batayporã	CR	-	-	-	-	-
GERNA	Deodópolis	CR	-	-	-	-	-
GERNA	Ivinhema	CR	CR	-	-	-	-
GERNA	Jateí	-	CR	-	-	-	-
GERNA	Nova Andradina	CR	3	-	-	-	-
GERNA	Novo Horizonte do Sul	1	-	-	-	-	-
GERPA	Aparecida do Taboado	CR	1	-	-	-	-
GERPA	Chapadão Do Sul	CR	-	-	-	-	-
GERPA	Inocência	1	-	-	-	-	-
GERPA	Paranaíba	CR	2	-	-	-	CR
GERCO	Corumbá	CR	1	-	-	-	-
GERCO	Ladário	CR	CR	-	-	-	-
GERAQ	Anastácio	CR	1	-	-	-	-
GERAQ	Aquidauana	CR	CR	-	-	-	-
GERAQ	Dois Irmãos do Buriti	-	1	-	-	-	-
GERAQ	Miranda	CR	-	-	-	-	-
GERAQ	Terenos	-	1	-	-	-	-
ADM-CENTRAL	Campo Grande	-	3	2	-	1	CR
	Total	13	33	2	1	1	1

2. DOS REQUISITOS:

OCUPAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Habilitação: CNH – AC; c) Aptidão: Física e Mental; d) Disponibilidade para viajar para as localidades
ASSISTENTE EM SANEAMENTO	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel). c) Habilitação: CNH – AB; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviços eventuais por necessidade da empresa.
CONTROLADOR OPERACIONAL	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel). c) Habilitação: CNH – B; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
HIDROMETRISTA	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); c) Habilitação: CNH – B; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
PITOMETRISTA	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); c) Habilitação: CNH – B; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Eletrotécnica, Mecânica industrial, Automação Industrial ou Mecatrônica; b) Registro no Conselho da Categoria Profissional; c) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); d) Habilitação: CNH-C e) Aptidão: Física e Mental; f) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.

ANEXO II – CÓDIGOS PARA INSCRIÇÃO

CÓDIGOS PARA INSCRIÇÃO POR LOCALIDADE	
1000	Operador Equipamentos (Localidade: Dourados)
1001	Operador Equipamentos (Localidade: Fátima do Sul)
1002	Operador Equipamentos (Localidade: Itaporã)
1003	Operador Equipamentos (Localidade: Maracaju)
1004	Operador Equipamentos (Localidade: Nova Alvorada do Sul)
1005	Operador Equipamentos (Localidade: Rio Brilhante)
1006	Operador Equipamentos (Localidade: Água Clara)
1007	Operador Equipamentos (Localidade: Bataguassu)
1008	Operador Equipamentos (Localidade: Brasilândia)
1009	Operador Equipamentos (Localidade: Ribas do Rio Pardo)
1010	Operador Equipamentos (Localidade: Selvíria)
1011	Operador Equipamentos (Localidade: Três Lagoas)
1012	Operador Equipamentos (Localidade: Camapuã)
1013	Operador Equipamentos (Localidade: Coxim)
1014	Operador Equipamentos (Localidade: Pedro Gomes)
1015	Operador Equipamentos (Localidade: Sonora)
1016	Operador Equipamentos (Localidade: Bonito)
1017	Operador Equipamentos (Localidade: Caracol)
1018	Operador Equipamentos (Localidade: Porto Murtinho)
1019	Operador Equipamentos (Localidade: Sidrolândia)
1020	Operador Equipamentos (Localidade: Caarapó)
1021	Operador Equipamentos (Localidade: Eldorado)
1022	Operador Equipamentos (Localidade: Iguatemi)
1023	Operador Equipamentos (Localidade: Itaquiraí)
1024	Operador Equipamentos (Localidade: Japorã)
1025	Operador Equipamentos (Localidade: Juti)
1026	Operador Equipamentos (Localidade: Mundo Novo)
1027	Operador Equipamentos (Localidade: Naviraí)
1028	Operador Equipamentos (Localidade: Sete Quedas)
1029	Operador Equipamentos (Localidade: Tacuru)
1030	Operador Equipamentos (Localidade: Amambai)
1031	Operador Equipamentos (Localidade: Coronel Sapucaia)
1032	Operador Equipamentos (Localidade: Paranhos)
1033	Operador Equipamentos (Localidade: Ponta Porã)
1034	Operador Equipamentos (Localidade: Anaurilândia)
1035	Operador Equipamentos (Localidade: Angélica)
1036	Operador Equipamentos (Localidade: Batayporã)
1037	Operador Equipamentos (Localidade: Deodópolis)
1038	Operador Equipamentos (Localidade: Ivinhema)
1039	Operador Equipamentos (Localidade: Nova Andradina)
1040	Operador Equipamentos (Localidade: Novo Horizonte do Sul)

1041	Operador Equipamentos (Localidade: Aparecida do Taboado)
1042	Operador Equipamentos (Localidade: Chapadão do Sul)
1043	Operador Equipamentos (Localidade: Inocência)
1044	Operador Equipamentos (Localidade: Paranaíba)
1045	Operador Equipamentos (Localidade: Corumbá)
1046	Operador Equipamentos (Localidade: Ladário)
1047	Operador Equipamentos (Localidade: Anastácio)
1048	Operador Equipamentos (Localidade: Aquidauana)
1049	Operador Equipamentos (Localidade: Miranda)
2000	Assistente em Saneamento (Localidade: Dourados)
2001	Assistente em Saneamento (Localidade: Vila Vargas)
2002	Assistente em Saneamento (Localidade: Rio Brilhante)
2003	Assistente em Saneamento (Localidade: Água Clara)
2004	Assistente em Saneamento (Localidade: Bataguassu)
2005	Assistente em Saneamento (Localidade: Ribas do Rio Pardo)
2006	Assistente em Saneamento (Localidade: Selvíria)
2007	Assistente em Saneamento (Localidade: Três Lagoas)
2008	Assistente em Saneamento (Localidade: Coxim)
2009	Assistente em Saneamento (Localidade: Sonora)
2010	Assistente em Saneamento (Localidade: Bonito)
2011	Assistente em Saneamento (Localidade: Caracol)
2012	Assistente em Saneamento (Localidade: Jardim)
2013	Assistente em Saneamento (Localidade: Nioaque)
2014	Assistente em Saneamento (Localidade: Sidrolândia)
2015	Assistente em Saneamento (Localidade: Caarapó)
2016	Assistente em Saneamento (Localidade: Eldorado)
2017	Assistente em Saneamento (Localidade: Itaquiraí)
2018	Assistente em Saneamento (Localidade: Japorã)
2019	Assistente em Saneamento (Localidade: Juti)
2020	Assistente em Saneamento (Localidade: Mundo Novo)
2021	Assistente em Saneamento (Localidade: Naviraí)
2022	Assistente em Saneamento (Localidade: Sete Quedas)
2023	Assistente em Saneamento (Localidade: Tacuru)
2024	Assistente em Saneamento (Localidade: Amambai)
2025	Assistente em Saneamento (Localidade: Ponta Porã)
2026	Assistente em Saneamento (Localidade: Anaurilândia)
2027	Assistente em Saneamento (Localidade: Angélica)
2028	Assistente em Saneamento (Localidade: Ivinhema)
2029	Assistente em Saneamento (Localidade: Nova Andradina)
2030	Assistente em Saneamento (Localidade: Aparecida do Taboado)
2031	Assistente em Saneamento (Localidade: Paranaíba)
2032	Assistente em Saneamento (Localidade: Corumbá)
2033	Assistente em Saneamento (Localidade: Ladário)
2034	Assistente em Saneamento (Localidade: Anastácio)
2035	Assistente em Saneamento (Localidade: Aquidauana)

2036	Assistente em Saneamento (Localidade: Dois Irmãos do Buriti)
2037	Assistente em Saneamento (Localidade: Terenos)
2038	Assistente em Saneamento (Localidade: Campo Grande)
3000	Controlador Operacional (Localidade: Campo Grande)
4000	Pitometrista (Localidade: Dourados)
5000	Hidrometrista (Localidade: Campo Grande)
6000	Técnico em Eletrotécnica (Localidade: Ponta Porã)
6001	Técnico em Eletrotécnica (Localidade: Paranaíba)
6002	Técnico em Eletrotécnica (Localidade: Campo Grande)

CÓDIGOS PARA INSCRIÇÃO POR LOCALIDADE	
1050	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERDO)
1051	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERTL)
1052	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERCX)
1053	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERJA)
1054	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERNV)
1055	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERPP)
1056	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERNA)
1057	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERPA)
1058	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERAQ)
1059	Operador Equipamentos (Gerência Regional: GERCO)
2039	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERDO)
2040	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERTL)
2041	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERCX)
2042	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERJA)
2043	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERNV)
2044	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERPP)
2045	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERNA)
2046	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERPA)
2047	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERAQ)
2048	Assistente em Saneamento (Gerência Regional: GERCO)
3001	Controlador Operacional (LISTA GERAL)
4001	Pitometrista (Gerência Regional: GERDO)
4002	Pitometrista (LISTA GERAL)
5001	Hidrometrista (LISTA GERAL)
6003	Técnico em Eletrotécnica (Gerência Regional: GERPP)
6004	Técnico em Eletrotécnica (Gerência Regional: GERPA)
6005	Técnico em Eletrotécnica (LISTA GERAL)

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODAS AS OCUPAÇÕES

Língua portuguesa: Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/aonde; mas/ mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA – PARA TODAS AS OCUPAÇÕES

Informática: Conceito de Internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos comerciais: pacote Microsoft Office 2007

EMPREGO	OCUPAÇÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
Agente Operacional em Saneamento	Assistente em Saneamento	<p>Detecção de vazamentos com uso de equipamentos acústicos como geofone, haste de escuta e haste de perfuração; Conceito de Distritos de Medição e Controle Detecção de tubulações com o uso de válvulas geradoras de onda Interpretação de cadastro técnico de redes de água Tubulações e Conexões hidráulicas e suas aplicações: conexões flangeadas e bolsas; materiais para tubulações (ferro fundido, ferro galvanizado, PVC/PBA, PVC/Defofo); Conceitos de nível estático e nível dinâmico de poços tubulares profundos; Conceitos de grandezas hidráulicas e suas unidades de medida usuais em sistemas de abastecimento de água (vazão e pressão); Noções de Grandezas elétricas relacionadas a eficiência da operação de sistemas de abastecimento de água (tensão, corrente, potência, fator de potência) Interpretação de croquis esquemáticos de sistemas de abastecimento de água; Operação de manômetro para medição de pressões em redes de distribuição de água; Identificar corretamente equipamentos de medição de pressão e vazão em sistemas de distribuição de água: macromedidor woltmann, macromedidor ultrassônico, macromedidor eletromagnético, sensores piezométricos de pressão, medidores de nível ultrassônico, manômetros. Conceito de operação de válvulas redutoras de pressão; Análise e interpretação de gráficos de tendência.</p> <p>Canais de atendimento disponíveis; Como surge o cadastro comercial (tipos de mapas e descritivos); Tipos de economias do imóvel; Tipos de classes de renda; Tipos de Tarifa Social; Situações das ligações de água e esgoto; Procedimento de pesquisas (cadastrais e esgoto) e atualizações de cadastro; Convênio com terceiros (prefeituras cobrança taxa de lixo e instituições valor de doação); Conceito de micromedição: o que é hidrômetro, leitura; Consumo médio e faturado; Caixa de proteção do HD; Ciclo e cronograma de leitura; Cronograma de corte; Funcionalidade da estrutura tarifária e como calcular uma conta; Tipos existentes de conta; Medição individualizada; Tipos e Critérios de Faturamento; Noções Gerais do Sistema Comercial Procis Web (análise de matrícula, conhecimento das abas, consulta das diversas informações, situações das O.S.'s e demais funcionalidades básicas); Procedimentos comerciais (todos os procedimentos citados no curso de Procedimentos Comerciais); Aplicação de irregularidade e seus tipos.</p> <p>Referência: Manual de Procedimentos Comerciais Rev_01</p>
	Controlador Operacional	<p>Conceitos básicos de gerenciamento de sistemas: processos que compõe um sistema de abastecimento de água; Conceitos de componentes de automação: CLP, Rádio, Supervisório. Hidráulica Básica: conceitos de vazão, pressão estática, pressão dinâmica. Metrologia: medidas e grandezas utilizadas na área de vazão e pressão de líquidos. Noções de Grandezas elétricas relacionadas a eficiência da operação de sistemas de abastecimento de água (tensão, corrente, potência, fator de potência)</p>

EMPREGO	OCUPAÇÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
		<p>Equipamentos e sistemas na área da captação e distribuição da água: medidores de vazão, reservatórios, válvulas, registros estações elevatórias de água tratada. Noções de ferramentas de gestão e qualidade: Fluxograma, PDCA, Diagrama de Ishikawa, Análise SWOT, Gráfico de Pareto, Folhas de Verificação, Cartas ou gráficos de controle;</p> <p>Noções de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Testes e Procedimentos de Auditoria; • Relatórios e Pareceres; • Documentação/Papéis de Trabalho; • Testes em Áreas Específicas; • Aspectos Gerais de Auditoria Interna; • Materialidade, Relevância e Risco de Auditoria; • Amostragem; • Controle Interno; <p>Conceito de análise e interpretação de gráficos de tendência; Conceito de análise qualitativa e quantitativa do desempenho; Conceito de análise crítica dos serviços executados pelas equipes de campo, análise de relatórios no sistema: processos e boas práticas; Domínio no manuseio de smartphone e aplicativo da OS Eletrônica (NAUTILUS); Domínio do sistema NAUTILUSWeb (Programação, monitoramento e ajuste da programação); Noções Geral de PROCISWeb (Especificamente o módulo de SERVIÇO).</p>
	Hidrometrista	<p>Aferição de hidrômetros; Aplicação de irregularidade e seus tipos; Como surge o cadastro comercial (tipos de mapas e descritivos); Tipos de economias do imóvel; Situações das ligações de água e esgoto; Conceito de micromedição: o que é hidrômetro, leitura; Consumo medido e faturado; Caixa de proteção do HD; Ciclo e cronograma de leitura; Medição individualizada; Hidrometração em poços para cobrança de esgoto; Noções Gerais do Sistema Comercial Procis Web (análise de matrícula, conhecimento das abas, consulta das diversas informações, situações das O.S.'s e demais funcionalidades básicas); Procedimentos comerciais (todos os procedimentos citados no curso de Procedimentos Comerciais relativos à Micromedição).</p> <p>Referência: Manual de Procedimentos Comerciais Rev_01</p>
	Pitometrista	<p>Curva de desempenho de medidores em função de vazões mínimas, de transição, nominal e máxima.</p> <p>Tipos de medidores de vazão em sistemas de abastecimento de água e suas aplicações (medidores Woltamn, Eletromagnéticos, Ultrassônicos, Calhas Parshall);</p> <p>Hidráulica Básica: conceitos de vazão, pressão estática, pressão dinâmica, perda de carga em tubulações, linha piezométrica de sistemas.</p> <p>Regime de escoamento turbulento;</p> <p>Metrologia: medidas e grandezas utilizadas na área de vazão e pressão de líquidos;</p> <p>Operação de máquina Muller para executar furo na adutora ou rede em carga;</p> <p>Medição diâmetro real interno de rede utilizando calibre;</p> <p>Cálculo de vazão através de medição de curva de velocidade, e velocidade central por pressão diferencial, fazendo as devidas correções necessárias;</p> <p>Conceito do coeficiente de perda de carga de HazenWillians – "C"</p>
Técnico Especializado em Saneamento - Manutenção	Técnico em Eletrotécnica	<p>Interpretação circuito/diagrama elétrico eletrônico.</p> <p>Montagem e instalação de painéis de acionamento e proteção.</p> <p>Fiscalização de obra/serviços.</p> <p>Gestão de manutenção preditiva, preventiva e corretiva.</p> <p>Análise e interpretação de dados operacionais</p> <p>Diagnostico de informações de falhas e alarmes em equipamentos automatizados</p> <p>Execução de enlace de radio frequência;</p> <p>Programação e calibração de sistema de radio frequência.</p> <p>Recuperação de radio telecomando.</p> <p>Parametrização de Soft star e inversores de frequência;</p> <p>Diagnostico de avarias em Soft Start e Inversores de Frequência;</p> <p>Recuperação de Soft Start e inversores de frequência;</p> <p>Análise, diagnostico e recuperação de circuitos eletrônicos.</p> <p>Dispositivos eletrônicos de potência. Conversores CA/CC e CC/CA.</p> <p>Acionamento de Tiristores e IGBT's.</p>

